

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Secretaria Municipal de Urbanismo  
SMURB-CIP

**PESQUISA DE ORIGEM**

NÚMERO: **0 0 1 / 2 0 1 7**

SOLICITANTE: **ENG. ELAINE VIANNA HOHER**

SETOR: **SMURB/SPU**

SOLICITAÇÃO VIA: **CONTATO VERBAL**

OBJETO DE PESQUISA: **RUA RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA**

AERO 1/5000 - 1956: **24 e 34**

AERO 1/5000 - 1987: **2970-4-V-I e 2970-4-V-III**

MACROZONA/UEU: **02/008**

PESQUISA: A Rua Ricardo Seibel de Freitas Lima foi gravada no PDDUA em função do seu cadastramento, através do expediente 002.074481.13.4, conforme segue anexo.

ANEXO: 1. Cópia parcial processo 002.074481.13.4.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.


Arqª. Camila A. Giacomelli  
Matr. 113351-9  
CIP-SMURB

2.074481.13.4

A URP2:

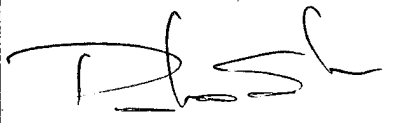
Para cadastramento das vias de entorno da Arena do Grêmio, conforme croqui constante na folha 03, instrução normativa 004/14 e emissão de termo de recebimento pela SMOU referente à RJA1.

Em 27/10/14

  
Arq. Patrícia da Silva  
Chefe de ServiçoEm tempo:

À NE6 para atualização dos sistemas e inclusão do traçado viário no PDDUA e após, à UPP2 para cadastramento.

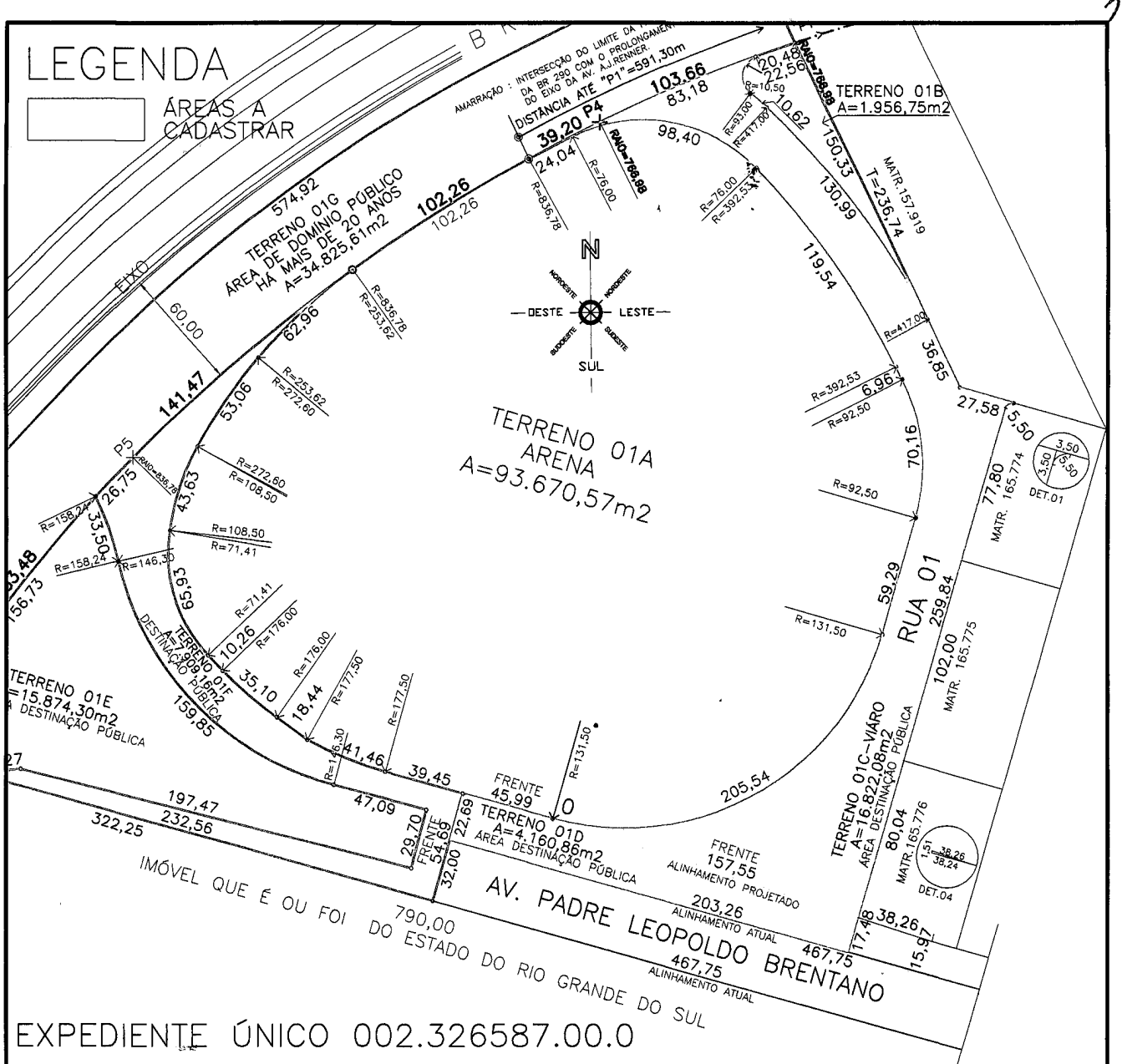
Em 27/10/14

  
UPSD-SMURB

# LEGENDA



ÁREAS A CADASTRAR



OBRA:

## PROJETO DE FRACIONAMENTO

AV. PADRE LEOPOLDO BRENTANO, 200

BAIRRO HUMAITÁ-PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL-BRASIL

TÍTULO

CADASTRAMENTO DAS ÁREAS JÁ ENTREGUES AO MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIOS

ARENA PORTO-ALEGRENSE SA

OAS S/A

KARAGOUNIS PARTICIPAÇÕES S.A.

OAS 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

FEDERAÇÃO DOS CÍRCULOS OPERÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL

EQUIPE TÉCNICA:

ENG. EDUARDO DE SOUZA PINTO CREA/MG 20830-D  
ARQ. MARILU MARASCHIN CREA/RS 006743

ESCALA:

3.000

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

09/07/12

RESP.TÉCNICO:

*Elaine S. Carlot Modesti*  
ELAINE S. CARLOT MODESTI - ARQ.CREA/RS 007003

TERRENO

TERRENO 01C-VIÁRIO

TERRENO 01D-VIÁRIO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
Secretaria Municipal de Urbanismo

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 004, de 17 DE OUTUBRO DE 2014.

"Cadastramento de Vias" vistoriadas e recebidas pela SMOV, nos expedientes submetidos a aprovação de projeto de parcelamento do solo com edificação submetidos à análise por Projeto Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o estabelecido no artigo 55 da LC 434/99 e alterações posteriores (CMDUA), que define que "O Projeto Especial é aquele que exige uma análise diferenciada devendo observar acordos e condicionantes específicos";
- Considerando que o Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau será obrigatoriamente objeto de EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística) a ser analisado pela CAUGE;
- Considerando o estabelecido no artigo 63 da LC 434/99 e alterações posteriores que define que: "Os Empreendimentos de Impacto Urbano serão analisados através de Estudos de Viabilidade Urbanística, em especial quanto a:

- I- impactos sobre a infraestrutura urbana;
- II- impactos sobre a estrutura urbana;
- III- impactos sobre a paisagem e o ambiente;
- IV- impactos sobre a estrutura sócio-econômica nas atividades não residenciais";

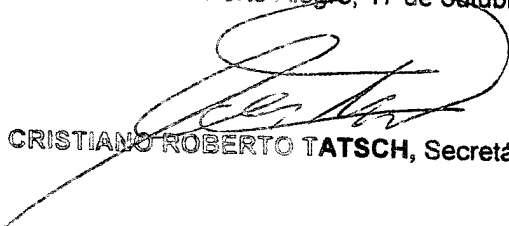
- Considerando que o Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau passa necessariamente por consulta ao CMDUA;
- Considerando que poderá ser demandado Estudo de Impacto Ambiental pela CAUGE;
- Considerando que os estudos e análises acima poderão prever a necessidade de execução de traçado viário e destinação de áreas para equipamentos públicos comunitários face o impacto gerado pelo empreendimento;
- Considerando que outras medidas necessárias poderão ser solicitadas face o impacto gerado pelo empreendimento e serão objeto de **Termo de Compromisso** em conjunto com as demandas usuais ;
- Considerando que o traçado viário e as áreas de equipamentos públicos passarão a integrar os gravames do PDDUA.

### DETERMINO:

- Fica permitido o "Cadastramento de Vias" vistoriadas e recebidas pela SMOV, nos expedientes submetidos a aprovação de projeto de parcelamento do solo com edificação submetidos à análise por Projeto Especial.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2014.

  
CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal de Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
DIVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS



### TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL

PRAZO (EM DIAS)		MODALIDADE	NÚMERO
PRAZO: 12 meses	PRORROG.: 18 meses	CONCORRÊNCIA	02.081012.12.8
INÍCIO: 07/12/2012	Infraestrutura e pavimentação das vias do entorno da Arena do Gremio (1ª Etapa): RUA 1.		
CONCLUSÃO: Obra em andamento			
EMPRESA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.			
OBSERVAÇÕES: Esta concluído somente a R1, restando a Av. Voluntarios da Pátria e Pe. Leopoldo Brentano da presente concorrência a serem concluídas.			

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, a comissão abaixo-assinada tendo vistoriado a obra, objeto do presente termo e verificado que todos os serviços foram executados em perfeitas condições técnicas, achando-se o local completamente limpo, isento de materiais, entulhos, placas, galpões e depósitos, declara recebida **parcialmente** a obra em epígrafe.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

Engº Carlos Penha Otero Junior CREA 128.916
Engº José Carlos Klein CREA 34.085
Engº Antônio L. Matos CREA 17.167